



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 13 de Junho de 2018, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMAP.

Aos treze dias do mês de junho de 2018 às 08h:30m na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, Julimária dos Santos Sousa, Karla Alves Rodrigues, Jose Humberto Mariano, Meibb de Souza Santos Freitas, Sheila da Silva Araújo, Oberlin da Cunha Nogueira, Ricardo Souza Manzi, Anderson Cleiton Ferreira de Paula e Bianca Oliveira Paiva Garcia, suplente do conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, o presidente do CMAP solicita a leitura da ata da reunião ocorrida no dia 06/06/2018, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento à reunião, e passando para o expediente da sessão o presidente do CMAP informa ao plenário do seguinte expediente recebido: Ofício n.º 522/2018 da presidência do IPSM com cópias de documentos substituídos nos balancetes de 2018 para conhecimento e providencias. O presidente informa ainda que não houve expedientes encaminhados. Em seguida, abre espaço para comunicação dos conselheiros. Sem comunicações por parte dos conselheiros o presidente da sessão dá início às atividades da ordem do dia. O presidente do CMAP comunica aos conselheiros que a presente reunião extraordinária foi convocada em função do recebimento de convocatória pelo IPSM para Assembléia Geral de Cotistas - AGC (extraordinária) dos Fundos Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII com data agendada para dia 14/06. O presidente destaca que é necessário que o CMAP delibere à respeito dos tópicos presentes na pauta da convocatória para que os representantes do IPSM que serão enviados à AGC expressem o voto como manifestação de decisão deliberada pelo conselho. Em seguida o presidente do CMAP solicita ao conselheiro Jose Humberto Mariano que apresente os pareceres referentes aos processos distribuídos anteriormente a ele com a coletânea de informações, documentos e demonstrações financeiras a respeito dos Fundos Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário – FII, juntados no processo de n.º 7.435.614-1/2018 e Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII, presentes no processo de n.º 7.435.561-6/2018 para que o plenário possa deliberar à respeito da aprovação ou não das contas apresentadas pela administradora dos fundos. Dando início à leitura dos pareceres o conselheiro se manifesta em seu relatório a respeito do Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário – FII pela rejeição das contas apresentadas, destacando o fato de que até mesmo a empresa de auditoria contratada pelo fundo indica em seu relatório que as informações apresentadas não correspondem à veracidade dos fatos, isto é, que as demonstrações financeiras são maquiadas. Colocado em votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade pelo plenário. Dando prosseguimento, o relator realiza a leitura do parecer referente ao Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII, assim como para o processo anterior, o relator opina pela rejeição das contas apresentadas, destacando o fato de que assim como para o outro fundo, a



empresa de auditoria contratada pelo fundo indica em seu relatório que as informações apresentadas também não correspondem à veracidade dos fatos, isto é, que as demonstrações financeiras são maquiadas. Colocado em votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade pelo plenário. Dando prosseguimento, o conselheiro Jose Humberto Mariano realiza ainda a leitura do parecer referente ao processo de n.º 7.460.869-8/2018 com informações referentes ao estudo sobre a viabilidade da criação de um fundo imobiliário para o IPSM. Em seu parecer o relator destaca que apesar de constar no histórico do processo a seguinte descrição: “estudo de viabilidade para constituição de um fundo de investimento imobiliário no IPSM”, tal estudo não está acostado aos autos, apesar de constarem outros documentos como manuais e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O relator entende que é possível analisar a conveniência ou não da constituição deste fundo, mas considera que este não é o momento mais oportuno e destaca que ainda faltam informações mais detalhadas para subsidiar tal decisão. Dessa forma, opina pela não aprovação da criação do Fundo de Investimento Imobiliário do IPSM em função de diversos aspectos citados no parecer. Neste momento o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira e a conselheira Karla Alves Rodrigues informam ao plenário sobre estudos, discussões e deliberações do Comitê de investimentos em relação à criação do Fundo Imobiliário do IPSM que poderão contribuir para a discussão pelo CMAP e justificar a importância da criação do Fundo para o IPSM. Neste momento o presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva apresenta a seguinte proposta ao plenário: Que o processo em questão seja encaminhando ao Comitê de Investimentos para que o comitê apresente informações e documentos já produzidos quanto ao tema, apresentando parecer formal do Comitê quanto à viabilidade e justificativa para a criação do fundo para que estas informações possam subsidiar de maneira mais consistente o trabalho de análise do CMAP, dada a importância do tema para o IPSM. Colocada em votação a proposta é aprovada por unanimidade pelo plenário. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.

Fernando Evangelista da Silva

Sheila da Silva Araújo

Julimária dos Santos Sousa

José Humberto Mariano

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Oberlin da Cunha Nogueira

Ricardo Souza Manzi





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

Bianca Oliveira de Paiva Garcia

Anderson Cleiton Ferreira de Paula